



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE CAÇADORES
36º Batalhão de Infantaria / 1889
BATALHÃO MARECHAL CASTELLO BRANCO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 04/2022 23º BC
NUP 23º BC 64022.005028/2024-43

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022 23º BC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TELEFONIA MÓVEL COMUTATIVA), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 23º BATALHÃO DE CAÇADORES E A EMPRESA CLARO.

A União, por intermédio do **23º Batalhão de Caçadores**, com sede na Avenida Treze de Maio nº 1589, Bairro Fátima, - CEP 60040-531, na cidade de FORTALEZA-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.575.090/0001-13, neste ato representado pelo Sr **ALISSON DAVID ALENCAR** - Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 743, Gab Cmt Ex, de 7 Jun 23, publicada no DOU nº 109, Seção 02, pág. 11, de 12 Jun 23, inscrito no CPF 619.269.223-87, portador da Carteira de Identidade nº 0114811649-MD, doravante denominada CONTRATANTE, Empresa CLARO S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 40.432.544/0001-47, sediado(a) na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA**, Gerente Executiva de Contas portadora da Carteira de Identidade nº 2742265 - SSP/DF, e CPF nº 026.122.761-06 e pela Sra **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, Gerente Executiva de Vendas portadora da Carteira de Identidade nº 1434652 SSP/DF e CPF nº 780.528.581-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 64082.003637/2021- 19 (5º BIL) e

Processo nº 64022.049460/2022-84 (23º BC) e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **09/2021, gerenciado pela UASG (160472)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia móvel que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
Serviço de Telefonia Móvel celular digital (SMP) com dados, voz, mensagens e Internet, para uso em aparelhos Celulares convencionais e Smartphones, pacote de serviços empresariais (assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS ilimitados, roaming nacional ilimitado, acesso a caixa postal, franquia mínima de dados de 10Gb, acesso a aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas sem descontar da franquia, sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online) e fornecimento de SIM CARDS 4G, e aparelhos em regime de comodato.	23º BC (Fortaleza-CE)	3	SV	120,00	360,00	4.320,00

			VALOR TOTAL (R\$)	4.320,00
--	--	--	--------------------------	-----------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente aditivo é celebrado em conformidade com o § 2º do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal **estimado** da contratação é de **R\$ 4.320,00** (quatro mil e trezentos e vinte reais) anual.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 Por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes, prorrogar o prazo de vigência por **12 meses**, a contar de 21/06/2024 a 21/06/2025.

5. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste acréscimo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG	FONTE	Prog de Trab	Elem da Despesa	PI
160044	1000000000	171460	339000	I3DACSPTELM

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

9.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária Federal do Ceará em Fortaleza – Justiça Federal.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza – CE, ___ de junho de 2024.

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON ALENCAR DAVID
Data: 19/06/2024 16:49:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALISSON DAVID ALENCAR – Cel
Ordenador de Despesas do 23º BC

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA
Data: 20/06/2024 15:01:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA
CPF 026.122.761-06. Gerente Executiva de Contas.

TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA SELMA ROSA DOS SANTOS FREITAS
Data: 19/06/2024 10:14:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA SELMA ROSA DOS SANTOS FREITAS – 2ºTen

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GUILHERME GOMES LIRA
Data: 19/06/2024 09:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GUILHERME GOMES LIRA- 3º Sgt

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
Data: 20/06/2024 17:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
CPF 780.528.581-00. Gerente Executiva de Vendas

